



A partir do dia 1 de março, as declarações ou informações cadastrais referentes às características construtivas dos imóveis deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema [SISDAC](#) (Sistema de Declaração de Atualização Cadastral de Características Construtivas do Imóvel), conforme disciplinado pela [Instrução Normativa DRI/SMF nº 02/2016](#).

Nos procedimentos de aprovação de projetos, reforma ou demolição junto à SEMURB, o responsável pela obra (responsável técnico ou autor do projeto) deverá preencher a DAC/APROVAÇÃO e entregar uma cópia do documento junto àquela Secretaria, conforme disposto no Art 1º da Instrução Normativa DRI/SMF nº 02/2016.

Após a conclusão da obra, nos casos de Obra Nova, Ampliação, Substituição de Projeto, ou Regularização de construção, o responsável pela obra deverá preencher a DAC/CCO e entregar uma cópia do documento junto à SEMURB, conforme disposto no Art 2º da Instrução Normativa DRI/SMF nº 02/2016.

Na hipótese em que a solicitação do CCO seja efetuada pelo próprio contribuinte, sem acompanhamento do responsável pela obra, o contribuinte deverá preencher a DAC/ALTERAÇÃO PARA FINS DE CCO e entregar uma cópia do documento junto à SEMURB, conforme disposto no Art 3º da Instrução Normativa DRI/SMF nº 02/2016.

Para fins de atualização dos dados cadastrais dos imóveis ainda com pendências no cadastro da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB e nos requerimentos de impugnação de lançamentos tributários junto à Secretaria Municipal de Finanças, o contribuinte deverá preencher a DAC/ALTERAÇÃO e entregar uma cópia do documento junto à Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI - Porta Aberta /SMF, no térreo do Paço Municipal, conforme disposto no Art 6º da Instrução Normativa DRI/SMF nº 02/2016.

Resumo

Procedimento requerido	Documento a utilizar	Quem deve requerer
Aprovação de projetos, reforma ou demolição	DAC/Aprovação	Responsável técnico pela obra
Certificação de conclusão de obra, ampliação, substituição de projeto ou regularização de construção	DAC/CCO	Responsável técnico pela obra
Solicitação de CCO (certificado de Conclusão de Obra) efetuada pelo próprio contribuinte	DAC/Alteração para fins de CCO	Contribuinte
Atualização de dados cadastrais do imóvel e impugnação de lançamentos tributários	DAC/Alteração	Contribuinte

Importante: Para agilizar e facilitar os procedimentos para o contribuinte ou responsável pela obra, a Prefeitura de Campinas possibilita a assinatura eletrônica dos documentos elencados anteriormente através do Sistema de Protocolo Eletrônico. Para isso, o interessado deverá se cadastrar ao sistema “SEI” através do link <http://sei.campinas.sp.gov.br/externo> ou presencialmente no atendimento do Porta Aberta, apresentando documento de identificação com foto e comprovante de endereço atualizado. Além da assinatura digital, esse procedimento também possibilitará ao interessado tomar vistas de todos os seus processos eletrônicos junto à Prefeitura de Campinas.